



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. Nº 87.741/82) e

Entidade de Fins Filantrópicos – CNAS – M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 – Caixa Postal, 204 – Telefone/Fax: (35) *3551-5267

COLEGIO
DOMINACIO



REGIMENTO ELEITORAL CIPA 2019/2020

Em cumprimento aos preceitos legais do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a Comissão Eleitoral, legalmente constituída, pelos membros da Cipa-Fundeg, estabelece os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do Processo Eleitoral dos representantes dos colaboradores para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA-Fundeg, Gestão 2019/2020.

Edital de Convocação

Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as eleições da CIPA, fixado em locais de fácil acesso, a saber: Setor de Recursos Humanos (Centro Administrativo) e Sala dos Professores (junto ao ponto eletrônico).

Data da Eleição

A eleição será realizada em escrutínio secreto, no **dia 27 de março de 2019 (quarta-feira)**, com possibilidade de prorrogação até o dia 29 de março de 2019 (caso o número mínimo de eleitores não seja alcançado, 50% do número de colaboradores mais um).

Local e horário de Votação

A Urna de votação única, ficará localizada na Sala dos Professores da Fundeg (junto ao ponto eletrônico), das 08h00 as 21h00. A exceção acontecerá das 15h00 às 16h00, pois a Urna estará na Clínica de Fisioterapia “Maria de Almeida Santos” da Fundeg, localizada a Rua Esmeria Candida, 314 – Jardim Três Rosas, Guaxupé-MG. Na mesa de votação terá uma listagem dos colaboradores para assinatura dos mesmos.

Propaganda Eleitoral (boca de urna)

É vedada a propaganda eleitoral a menos de 20 (vinte) metros da mesa eleitoral

Nominata dos Candidatos

Será fixada perto do relógio de ponto um banner/cartaz, contendo foto, nome e setor dos candidatos. No dia da eleição, este banner será fixado junto a urna de votação.

Votação e Registro

Mediante assinatura em listagem fornecida pelo Departamento Pessoal, o votante receberá autorização dos membros da Comissão Eleitoral para efetuar sua votação junto à urna. Na cédula, o votante deverá assinalar somente 01 (um) candidato. O voto é **PESSOAL, SECRETO e UNITÁRIO**.

Votos Brancos e Nulos

Não serão considerados válidos os votos que:

- estiverem em branco,
- com mais de 01 (um) candidato marcado,
- tenham inscritos palavras ou textos além dos indicativos do candidato votado.
- tiver rasuras e não legíveis



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. Nº 87.741/82) e

Entidade de Fins Filantrópicos – CNAS – M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 – Caixa Postal, 204 – Telefone/Fax: (35) *3551-5267



Guarda e Apuração dos Votos

A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o término das eleições no dia 27 de março de 2019 às 21h00 ou, em caso de prorrogação, no dia 29 de março de 2019 às 21h00. Conforme definido pelo Edital, a apuração somente será realizada após atingir-se o número de votos igual a 50% do número de colaboradores mais um. Caberá somente a Comissão Eleitoral a responsabilidade e definição de encerramento das eleições no caso de prorrogação de data. A apuração dos votos será feita pelos integrantes da Comissão Eleitoral e de quem mais se interessar. A guarda dos documentos referentes ao processo eleitoral, bem como a urna de votação, é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Publicação dos Resultados

Os resultados oficiais serão fixado no relógio de ponto da Fundeg e enviados por email a todos os colaboradores no primeiro dia útil após findar a apuração dos votos.

Recursos e Impugnações

Todos os recursos e pedidos de impugnação serão recebidos até o dia 22 de março de 2019, no horário das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00, no Departamento Pessoal. E deverão ser apresentados de maneira formal, devidamente assinado pelo recorrente e protocolado pela Comissão Eleitoral. Caso a Comissão Eleitoral venha a declarar-se incompetente para julgar o recurso, o remeterá para a apreciação do órgão descentralizado do Ministério do Trabalho e Emprego – DRT/MG.

Titulares e Suplentes

Assumirão a condição de titulares (o 1º, 2º e 3º mais votados) e suplentes (o 4º, 5º e 6º mais votados), em ordem decrescente de votos. Os demais votados e não eleitos permanecerão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações, em caso de vacância. Em caso de empate, assumirá o cargo aquele que tiver maior tempo de serviço na Instituição.

Disposições Gerais

Os casos não previstos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral ou pelo órgão descentralizado do Ministério do Trabalho e Emprego, DRT/MG.

Guaxupé-MG, 01 de março de 2019

Emerson Ricciardi de Souza
Presidente da Cipa-Fundeg
Gestão 2019-2020

Lívia Pallos Ribeiro
Membro da Comissão Eleitoral
Gestão 2019-2020